



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1928 – 19 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.062, DE 19 DE MAIO DE 2022 PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES DE VIDRO E COMIDAS EM ESPETO DE MADEIRA OFERECIDOS AOS CONSUMIDORES NOS ESTABELECIMENTOS FIXOS E AMBULANTES EM GERAL DURANTE O SHOW DA DUPLA FERNANDO & SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, e ainda: CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pelo bem estar, segurança e sossego público, nos termos da Constituição Federal pátria; CONSIDERANDO a Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção ao consumidor, atribuindo aos municípios nas respectivas áreas de atuação administrativas competência para fiscalizar, controlar e baixar normas relativas à distribuição e consumo de produtos e serviços; CONSIDERADO que Lei Complementar 120/2016 do Município em seu art. 219 menciona que os festejos e divertimentos populares de qualquer natureza é proibida a venda e consumo de bebidas em recipientes de vidro, sendo permitidos apenas os de plástico, lata ou de papel, que sejam apropriados e de uso individual, a fim de evitar riscos à vida, integridade corporal ou saúde de autoridades em serviço, assistentes e público em geral. CONSIDERANDO que o acesso a materiais cortantes e pontiagudos gera grande risco, uma vez que a garrafa de vidro quebrado e espetos pontiagudos podem se tornarem uma arma nas mãos de pessoa mal intencionada; DECRETA: Art. 1º Fica proibida no perímetro da realização do show da dupla sertaneja Fernando & Sorocaba, a distribuição e venda de quaisquer bebidas em garrafas e outros recipientes de vidro e comidas em espetos de madeira por vendedores ambulantes em geral, inclusive pelos estabelecimentos fixos no raio de 500 metros do evento, sendo somente permitida a venda de bebidas em embalagens plásticas, descartáveis e enlatadas, além de comidas (porções) em recipiente de plástico descartável durante todo o show. Parágrafo único. Fica expressamente proibido o comércio ambulante de quaisquer natureza de um raio de 100 metros do local da realização do show, exceto aqueles ambulantes com permissão para prática do comércio dentro do local do evento. Art. 2º A inobservância aos termos deste decreto implicará na apreensão das mercadorias proibidas, na imediata revogação do Alvará de Funcionamento, perda do ponto de venda e demais cominações legais. Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo cumprimento do presente Decreto. Art. 4º A autoridade fiscalizadora poderá requisitar força policial, no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário a efetivação de medidas previstas em lei. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar 08:00h do dia 21 de maio de 2022 até às 17:00h do dia 21 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

Seção de Licitações e Compras

TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 067/2022](#) Pregão Eletrônico nº 038/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de cruzamento semaforico, para atender as necessidades do Município de JACUTINGA/MG. VENCEDOR: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11, no valor total de R\$ 211.127,84 (Duzentos e onze mil centos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será até a data do dia 31/12/2022, com o início a data da publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
152	2022	020204	06.181.0001.2104.0000	3.3.90.30.26
154	2022	020204	06.181.0001.2104.0000	3.3.90.39.99

Jacutinga, 12 de maio de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 083/2022](#) Pregão Eletrônico nº 045/2022 OBJETO: Eventual

Aquisição de Pneus e Correlatos. VENCEDOR: M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.358/0001-84, no valor total de R\$ 436.298,08 (Quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
56	2022	020101	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.37
80	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.30.37
93	2022	020201	28.846.0000.0001.0000	3.3.90.30.37
96	2022	020201	28.846.0000.0002.0000	3.3.90.30.37
133	2022	020203	20.606.0003.2012.0000	3.3.90.30.37
170	2022	020205	27.812.1012.2060.0000	3.3.90.30.37
234	2022	020304	04.123.0001.2022.0000	3.3.90.30.37
264	2022	020401	15.452.0001.2024.0000	3.3.90.30.37
418	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.30.37
468	2022	020601	10.302.1013.2065.0000	3.3.90.30.37
478	2022	020601	10.302.1013.2066.0000	3.3.90.30.37
516	2022	020602	10.301.1013.2072.0000	3.3.90.30.37
541	2022	020701	08.243.1014.2082.0000	3.3.90.30.37
561	2022	020701	08.244.1014.2081.0000	3.3.90.30.37

Jacutinga, 12 de maio de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 083/2022](#) Pregão Eletrônico nº 045/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Pneus e Correlatos. VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, no valor total de R\$ 1.225.208,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oito reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
56	2022	020101	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.37
80	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.30.37
93	2022	020201	28.846.0000.0001.0000	3.3.90.30.37
96	2022	020201	28.846.0000.0002.0000	3.3.90.30.37
133	2022	020203	20.606.0003.2012.0000	3.3.90.30.37
170	2022	020205	27.812.1012.2060.0000	3.3.90.30.37
234	2022	020304	04.123.0001.2022.0000	3.3.90.30.37
264	2022	020401	15.452.0001.2024.0000	3.3.90.30.37
418	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.30.37
468	2022	020601	10.302.1013.2065.0000	3.3.90.30.37
478	2022	020601	10.302.1013.2066.0000	3.3.90.30.37
516	2022	020602	10.301.1013.2072.0000	3.3.90.30.37
541	2022	020701	08.243.1014.2082.0000	3.3.90.30.37
561	2022	020701	08.244.1014.2081.0000	3.3.90.30.37

Jacutinga, 12 de maio de 2.022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1928 – 19 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 083/2022](#) Pregão Eletrônico nº 045/2022. OBJETO: Eventual Aquisição de Pneus e Correlatos. VENCEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, no valor total de R\$ 757.279,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
56	2022	020101	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.37
80	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.30.37
93	2022	020201	28.846.0000.0001.0000	3.3.90.30.37
96	2022	020201	28.846.0000.0002.0000	3.3.90.30.37
133	2022	020203	20.606.0003.2012.0000	3.3.90.30.37
170	2022	020205	27.812.1012.2060.0000	3.3.90.30.37
234	2022	020304	04.123.0001.2022.0000	3.3.90.30.37
264	2022	020401	15.452.0001.2024.0000	3.3.90.30.37
418	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.30.37
468	2022	020601	10.302.1013.2065.0000	3.3.90.30.37
478	2022	020601	10.302.1013.2066.0000	3.3.90.30.37
516	2022	020602	10.301.1013.2072.0000	3.3.90.30.37
541	2022	020701	08.243.1014.2082.0000	3.3.90.30.37
561	2022	020701	08.244.1014.2081.0000	3.3.90.30.37

Jacutinga, 12 de maio de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 083/2022](#) Pregão Eletrônico nº 045/2022. OBJETO: Eventual Aquisição de Pneus e Correlatos. VENCEDOR: PEREIRA AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.736.387/0001-07, no valor total de R\$ 130.667,00 (Cento e trinta mil seiscientos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
56	2022	020101	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.37
80	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.30.37
93	2022	020201	28.846.0000.0001.0000	3.3.90.30.37
96	2022	020201	28.846.0000.0002.0000	3.3.90.30.37
133	2022	020203	20.606.0003.2012.0000	3.3.90.30.37
170	2022	020205	27.812.1012.2060.0000	3.3.90.30.37
234	2022	020304	04.123.0001.2022.0000	3.3.90.30.37
264	2022	020401	15.452.0001.2024.0000	3.3.90.30.37
418	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.30.37
468	2022	020601	10.302.1013.2065.0000	3.3.90.30.37
478	2022	020601	10.302.1013.2066.0000	3.3.90.30.37
516	2022	020602	10.301.1013.2072.0000	3.3.90.30.37
541	2022	020701	08.243.1014.2082.0000	3.3.90.30.37
561	2022	020701	08.244.1014.2081.0000	3.3.90.30.37

Jacutinga, 12 de maio de 2.022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1928 – 19 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

EMENDA 001/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA Estado de Minas Gerais Estância Hidromineral

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica tem por objetivo alterar o período do mandato dos membros da Mesa Diretora, dando a estes o direito a reeleição.

Isto posto contamos com o apoio dos demais Edis na aprovação deste projeto de emenda a Lei Orgânica de nosso Município.

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/2022

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal de Jacutinga.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

Parágrafo único - É permitida a reeleição para o mesmo cargo durante a Legislatura vigente.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2.022.

Modelo Lei Orgânica 15/11/2022 15:03 NPM 000156 2/2



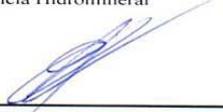
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1928 – 19 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral



Vereador Alcino Lopes de Lima Neto

Vereador André Luis Lopes dos Santos

Vereador Guilherme Ulysses Correa

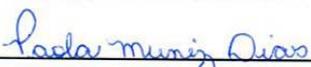
Vereador Hélio Ribeiro do Lago Júnior



Vereador João Batista Lupinacci

Vereador Jorge da Silva

Vereador Julio Cesar da Silva



Vereadora Paola Muniz Dias

Vereador Ricardo Cunha Paiva



Vereador Ricardo Henrique Panizolo



Vereadora Sheila de Araujo Vieira

Poder: Legislação 13/05/2022 13:57:40 Nº 000156 1/2



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1928 – 19 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

DECISÃO NORMATIVA 001/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Estado de Minas Gerais

DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2022

Em razão da discussão e votação do Projeto de Resolução que trata da aplicação de pena de suspensão por trinta dias do mandato a Vereador em razão da quebra de decoro parlamentar, devidamente instruído pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, através do Processo Disciplinar n.º 001/2022, cuja denúncia formal foi feita por outro Vereador e tendo em vista a necessidade de que os trabalhos legislativos sejam coerentes e visando esclarecer as normas contidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, esta Presidência, usando de suas atribuições legais, decide que o Denunciado e o Denunciante ficam impedidos de participar da discussão de votação do projeto de resolução que trata da aplicação de pena de suspensão, devendo para tal ser convocado o primeiro suplente do denunciante e o segundo suplente do denunciado, os quais deverão ser empossados para participar única e exclusivamente da discussão e votação do projeto em tela.

Registre-se, de publicidade e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo
Presidente